Projeto de Decreto Legislativo n°_/2024 (Do Sr. Rodrigo Valadares e Outros)

Susta o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Decreto Legislativo vem com a intenção principal de sustar o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária". Por mais que possamos entender que as políticas de reforma agrária sejam meritórias, o Projeto em questão serve principalmente para o atendimento de organizações que promovem o esbulho possessório, crime previsto no Código Penal na Alínea II do Parágrafo 1º do Artigo 161.

Tal programa foi lançado em resposta às ações do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST no chamado "abril vermelho", onde até o presente momento foram contabilizadas 24 (vinte e quatro) invasões de terras por parte do movimento em 11 (onze) unidades da federação 1, incluindo nestas invasões propriedades públicas de pesquisa agropecuária pertencentes à



1 "Abril Vermelho do MST contabiliza 24 invasões de terra e pressiona o Governo Lula" Disponível em https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/04/15/abril-vermelho-do-mst-contabiliza-9-invasoes-de-terras-e-pressiona-o-governo-lula.ghtml
Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246997196400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Valadares e outros



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Compreendemos que uma prática criminosa não pode ser premiada com uma política pública promovida pelo Governo Federal que pode levar ao aumento das invasões de propriedades privadas para coagir produtores rurais a venderem suas propriedades para a União ou até mesmo terem suas terras expropriadas sem pagamento de indenizações, fomentando assim uma verdadeira indústria de crimes que vão além das invasões, mas também envolve roubo de animais, destruição de plantações e assassinatos.

Além disto, o conceito de produtividade apresentado no texto do decreto é extremamente vago, afinal se houver vegetação nativa dentro da propriedade rural, esta pode estar fazendo a função social de contenção do aquecimento global, inclusive podendo ser remunerada por meio do sistema de créditos de carbono, cuja regulamentação recentemente foi aprovada na Câmara dos Deputados e que aguarda aprovação no Senado Federal.

Entendemos que outras Políticas Públicas podem ser mais assertivas no que tange o atendimento de assentados pela Reforma Agrária, como os programas de titulação de propriedades realizados pelos Institutos de Terras das Unidades Federativas, bem como o bem-sucedido "Titula Brasil", realizado no Governo de Jair Bolsonaro por meio do Ministério da Agrcultura e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Diante das razões expostas, visando garantir o respeito ao Artigo 49, Inciso V da Constituição, que garante ao Congresso Nacional "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa", solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, visando garantir ao Brasil segurança jurídica, respeito às regras, competitividade econômica, melhorar a alocação dos recursos públicos e evitar o desperdício do dinheiro do pagador de impostos.





Sala das Sessões, 16 de Abril de 2024.

RODRIGO VALADARES DEPUTADO FEDERAL – UNIÃO/SE

SÍLVIA WAIÃPI DEPUTADA FEDERAL – PL/AP





Projeto de Decreto Legislativo de Sustação de Atos Normativos do Poder Executivo

(Do Sr. Rodrigo Valadares)

Susta o Decreto nº 11.995, de 15 de abril de 2024, que "Institui o Programa Terra da Gente e dispõe sobre a incorporação de imóveis rurais no âmbito da Política Nacional de Reforma Agrária".

Assinaram eletronicamente o documento CD246997196400, nesta ordem:

- 1 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 2 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)

